



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas,
Jurídicas e Sociais de Lages - FACEC

Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages - FACIP

Centro de Ensino Fundamental - CEnF

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx .P.525 - ☎ (0492) 241022 - 242683 - 242684 - Fax (0492) 242881

R E S O L U Ç Ã O Nº 042/90

de 25 de maio de 1990

O Professor Pedro Gasparin, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Edital de Convocação nº 022/90, de 23/04/90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear as comissões abaixo indicadas, as quais, de acordo com o Edital nº 022/90, deverão proceder à recepção e escrutinação dos votos das eleições para o Conselho Diretor, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Curadores, conforme segue :

I - PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DA FACEC :

- Prof. Rosali Ebertz
- Prof. Márcia Araldi Walter

II - PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DA FACIP :

- Prof. Lígia Maria Rösler
- Prof. Armando Melo Schlichting

III - PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO CEnF :

- Prof. Jorge Malta Neves
- Secr. Zélia Pitz Godinho

IV - PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS :

- José dos Santos Ramos
- Silvana Cabral Pinheiro

V - PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA FACEC :

- **Curso de Administração**
Eduardo Sens

Lilian Maria Ronconi

• **Curso de Ciências Contábeis**

Doraci Ribeiro da Costa
José Gomes Fonseca Filho

• **Curso de Ciências Econômicas**

Eliane de Fátima Freitas
Maria Alvani Seifert

• **Curso de Direito**

Júlio César Fachin
Ederson Antonio de Lima

VI - PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA FACIP :

• **Curso de Pedagogia**

Guadalupe Pressi
Maria Aparecida Pires Duarte

• **Curso de Letras**

Eny Fátima Pontes Hilbert
Daniela Lopes Ern

• **Curso de Ciências Sociais**

Rita de Cássia Proença
Márcia Carvalho de Farias

• **Curso de Ciências I Grau e Matemática**

Cesar Augusto Machado de Freitas
Patrícia Murara

Art. 2º - Estabelecer, para cada comissão receptora e escrutinadora de votos as seguintes obrigações :

a) Estar no local de votação 15 (quinze) minutos antes do início dos trabalhos para organizar os materiais relativos à eleição.

b) Fazer, ao término da eleição, a apuração dos votos e encaminhar à Presidência da UNIPLAC :

1º - Uma breve ata contendo os resultados numéricos e nominativos da eleição;

2º - A urna com os votos (cédula);

3º - As listagens dos nomes dos votantes;

4º - Demais materiais utilizados na eleição.

Art. 3º - Designar, para fins de globalização de resultados da eleição de cada segmento (professores, acadêmicos e funcionários) e lavratura da ata final geral, a seguinte comissão :

- Prof. José Tadao Arasaki
- Econ. Beatriz Senem

Parágrafo Único : Esta comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do término da eleição para efetuar o trabalho previsto no “*caput*” deste Artigo e entregar ao Presidente da UNIPLAC os resultados para publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 25 de maio de 1990.

Pedro Gasparin
Presidente